Lei n° 058/97, de 23 de dezembro de 1997

Prorroga o prazo para contratação de pessoal a titulo precário de que trata a Lei n° 003/97.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais seis meses, a partir de 12 de janeiro de 1998, o prazo para contratação de pessoal a titulo precário de que trata a Lei n2 003/97, de 03 de janeiro de 1997, mantidas as demais normas daquele diploma legal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de dezembro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

Prefeito Municipal